DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Acajutiba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTA POR	RIA TARIAS	 	 	 	
TERMO TERM	MO DE POSSE	 	 	 	
DECRE	TO RETOS			 	





PORTARIAS





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE

Valdilene Neres Farias Gomes

CPF: 003.304.195-44

II. Programa Escolas do Campo

Nome: Adilma Gomes Fonseca

CPF: 004.378.495-03

III. Diretora de Planejamento e Projetos Municipais de Educação

Nome: Graziela Menezes Maia de Oliveira

CPF: 018.055.405-05

IV. Coordenadora Municipal do PDDE

Nome: Norma Lúcia de Oliveira

CPF: 458. 120.045-87

Praça Aquinoel Borges, s/n - Centro

CEP: 48.360-000 - Acajutiba – BA Tel: (75) 3434-3428 E-mail: seduc acajutiba@outlook.com







PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- § 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
- § 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.
- § 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.
- **Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.
- § 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:
- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- **b)** Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

Praça Aquinoel Borges, s/n - Centro

CEP: 48.360-000 - Acajutiba – BA Tel: (75) 3434-3428 E-mail: seduc.acajutiba@outlook.com







PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Mattos Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Aquinoel Borges, s/n - Centro

CEP: 48.360-000 - Acajutiba – BA Tel: (75) 3434-3428 E-mail: seduc acajutiba@outlook.com







PORTARIA Nº 018//2021 de 24 de Março de 2021.

Determina o retorno de Servidor Público do Município de Acajutiba a função de origem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal 09/2002, vem por meio deste Ato administrativo:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19/2017, que concedeu licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos, ao servidor Maria Cristina da Silva, expirou em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência de ato administrativo renovando o prazo da licença concedida por meio da Portaria 19/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legislativa autorizando a renovação automática de licença.

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** que a servidora **Maria Cristina da Silva**, portador do CPF nº. 472.179.365-00 Matrícula -335, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, retorne às suas funções de origem imediatamente, haja vista a necessidade do serviço.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 24 de Março de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com







PORTARIA Nº 019//2021 de 24 de Março de 2021.

Determina o retorno de Servidor Público do Município de Acajutiba a função de origem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal 09/2002, vem por meio deste Ato administrativo:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19/2017, que concedeu licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos, ao servidor Mario Santos Pinheiro, expirou em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência de ato administrativo renovando o prazo da licença concedida por meio da Portaria 19/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legislativa autorizando a renovação automática de licença.

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** que a servidora **Mário Santos Pinheiro**, portador do CPF nº.951.750.245-15 Matrícula -364, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, retorne às suas funções de origem imediatamente, haja vista a necessidade do serviço.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 24 de Março de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com







PORTARIA Nº 020//2021 de 25 de Março de 2021.

Determina o retorno de Servidor Público do Município de Acajutiba a função de origem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal 09/2002, vem por meio deste Ato administrativo:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19/2017, que concedeu licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos, ao servidor Juvêncio Correia dos Santos, expirou em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a inexistência de ato administrativo renovando o prazo da licença concedida por meio da Portaria 19/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legislativa autorizando a renovação automática de licença.

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** que a servidor **Juvêncio Correia dos Santos**, portador do CPF nº. 018.942.825-23 Matrícula -899, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, retorne às suas funções de origem imediatamente, haja vista a necessidade do serviço.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 25 de Março de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – acajutibaprefeitura@gmail.com





TERMO DE POSSE



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

TERMO DE POSSE Nº 01/2021

Aos 03 dias, do mês de Março do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Acajutiba, na presença do Sr. Alexsandro Menezes de Freitas, Prefeito Municipal, foi empossado (a) o (a) Sr. (a) NARA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, RG Nº 38838613, SSP-SP, inscrita no CPF Nº 937.120.145-20, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30h semanais, em atenção à decisão proferida nos autos de nº 8000086-15.2017.8.05.0003, convocado (a) pelo Edital de nº 001/2021, de 01 de Março de 2021, e para tanto foi lavrado o presente termo de posse, que depois de lido e assinado pelo (a) empossado (a) e pela autoridade que deu posse, registra o ato para fins de que o (a) empossado (a) entre no exercício da função na lotação para onde foi designado.

Acajutiba, 03 de Março de 2021.

Nava Ferrigo de Avigo Olucas

EMPOSSADO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





DECRETOS



ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.51 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 20 metros x 40 metros, totalizando 800 m2 metros quadrados, nesta cidade, de posse do Espólio de José Pereira de Andrade, registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Esplanada, as fls. 165 do livro B-4 Registro geral sob o 3594, situado no lugar denominado Marambaia, neste município, conforme memorial descritivo em anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único- A desapropriação do aludido imóvel dar-se á por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção de uma quadra de esporte.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 22 de Março de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77







ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.52 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 20 metros x 40 metros, totalizando 800 m2 metros quadrados, nesta cidade, de posse de Genivaldo Ferreira da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esplanada, as fls. 277v 278 do livro 3-E Registro geral sob o 6.072, datado de 09/09/1957 situado no lugar denominado Povoado Bedo Ferreira, neste município, conforme memorial descritivo em anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único- A desapropriação do aludido imóvel dar-se á por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º- É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção de uma quadra de esporte.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 22 de Março de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77